Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 055/PMCSA/10, celebrado em 05 de julho de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES, referente ao Processo n.º 016/09, Pregão Presencial n.º 004/09, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rinaldo da Costa Barbosa, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº. 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.938.274/0001-02, estabelecida na Estrada de Belém, nº 1746/1756, Rua Hemílio Gomes, n.º 52, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira Beltrão, portador da cédula de identidade nº 3.938.129 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.983.114-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que stutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 009/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 03 de janeiro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 25, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Oficio n'. 009/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PPCEP 54
Telefone: (81) 3521-6619
Fax: (81) 3521-6619

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito em exercício

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

CONTRATADA: RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034,924-31

CPF (MF):

TESTEMUNHA

Maria ukufieja barbosa Spinell CPF (MF): Técnica